

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 817, de 9 de março de 1966.

Autoriza aquisições diversas. - Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

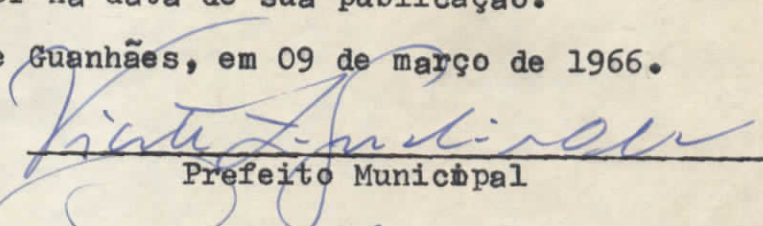
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as seguintes aquisições no corrente ano:

- a) - Móveis e utensílios para os serviços gerais, Cr\$ 100.000;
- b) - Móveis e utensílios para as escolas rurais, Cr\$. 500.000;
- c) - Equipos para parques e jardins, Cr\$.400.000
- d) - Material permanente para o mercado, matadouro e açougue, Cr\$.30.000

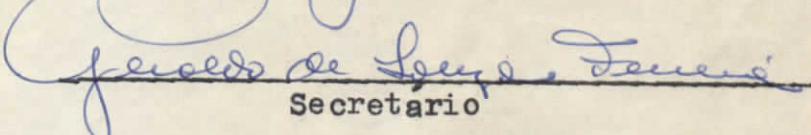
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir os créditos suplementares necessários para atendimento aos encargos desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 09 de março de 1966.



Prefeito Municipal



Secretario